

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO COM AMPLITUDE MODULADA (AM) PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RADIFÔNICOS DE INTERESSE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

Solicitante:	Câmara Municipal de Dois Vizinhos
Critério de Julgamento das Propostas:	Menor Preço
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia: 03 de abril de 2019 Hora: As 10h00min às 10h14min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: 03 de abril de 2019 Hora: As 10h15min Horário de Brasília
Local	Câmara Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no site <http://www.cmdv.pr.gov.br/>. As empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão retirar o arquivo digital de preenchimento da proposta de preço junto a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, através do endereço: Avenida Souza Naves, 395, Alto da Colina, Dois Vizinhos - PR, ou pelo e-mail: secretaria@cmdv.pr.gov.br, dentro do prazo estipulado em edital.

Informações complementares através do fone: (46) 3536-1321.

Dois Vizinhos, 21 de março de 2019.

Douglas Colaço
Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Elizandra Dall Agnol
Pregoeira

ERRATA – EDITAL Nº 001/2019

Na publicação do EDITAL do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, verificou-se erro de digitação. Desta forma comunica a todos os interessados que:

onde se lê:

5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.tundacaouespar.org.br, imprimir a 2ª via de cobrança "boleto bancário", e realizar o pagamento até o dia 08 de março de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

Lê-se

5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do

seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.tundacaouespar.org.br, imprimir a 2ª via de cobrança "boleto bancário", e realizar o pagamento até o dia 08 de março de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

dezenove dias de março de 2019, em virtude de uma falha no sistema de emissão de boletos, o boleto de inscrição não foi gerado.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos dezesseis dias do mês de março de 2019.

Odinei José Rebonatto

Presidente do Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2019

PROCESSO Nº 010/2019

OBJETO: Aquisição de camisas de uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: CONFECÇÕES LUIZ EUGENIO LTDA.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Camisa masculina manga longa 100% algodão, modelagem casual em Fio 60.	19	82,90	1.492,20
2	Camisa masculina manga curta 100% algodão, modelagem casual em Fio 60.	18	74,90	1.348,20
3	Camisa feminina manga longa 100% algodão, modelagem casual em Fio 60.	12	76,90	922,80
4	Camisa feminina manga curta 100% algodão, modelagem casual em Fio 60.	12	70,90	850,80
5	Bordado	80	4,00	240,00
TOTAL				4.854,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 003/2019, Processo nº. 010/2019 é de R\$ 4.854,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

IANI MARA DA SILVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2019

PROCESSO Nº. 008/2019

OBJETO: Aquisição de toner, cartuchos e tinta para as impressoras a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: SAIZE COMERCIO DE CARTUCHO LTDA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 19 de março de 2019 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Pérola D'Oeste - PR, a ser realizada no dia 22 de maio de 2019, das 13:00 às 17:30, no Centro de Convivência da Terceira Idade, tendo como tema central: "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI e o papel das políticas públicas", que integra esta Resolução, sendo:

I - Presidente:

• Tania Lovis

II - MEMBROS:

• Leila Dayse Bloth

• Valdane Locatelli

• Josefina Hettwer

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 21 de Março de 2019.

Tania Lovis

Presidente CONDIP



PREFEITURA MUNICIPAL DE Pérola D'Oeste

Instituto do Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO NO 04/2019

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV, referente ao 2º Semestre de 2018, repasse de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de Março de 2019 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV, referente ao 2º Semestre de 2018, repasse de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 18 de março de 2019.

Tania Lovis
Presidente do CMAS